
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES:

REPRESENTANTE DOCENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA NO CONSEPE- UFRN

I – INTRODUÇÃO

Art. 1 – As presentes normas aplicam-se à consulta de indicação do Corpo Docente do Centro de Tecnologia quanto aos seus representantes no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal do Rio Grande Norte, para o período de dois anos a partir de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - Serão indicados 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para o CONSEPE-UFRN.

Art. 2 - As presentes normas estão de acordo com o Estatuto da UFRN, Regimento geral e foram aprovadas pelo Conselho do Centro de Tecnologia.

II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3 – A comissão eleitoral é constituída por três representantes do corpo docente nomeados em portaria emitida pelo diretor do Centro de Tecnologia, publicada em Boletim de Serviço.

Art. 4 – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Elaborar as normas da presente eleição;
- b) Cumprir e fazer estas normas serem cumpridas;
- c) Receber as inscrições dos candidatos;

-
-
- d) Providenciar todos os recursos necessários para a realização da eleição;
 - e) Encaminhar todos os dados referentes ao processo eleitoral à Superintendência de Informática para a realização da eleição pelo Sistema SIG-eleição;
 - f) Obter o relatório final do processo eleitoral no Sistema SIG-eleição;
 - g) Julgar os recursos e impugnações apresentadas;
 - h) Encaminhar o resultado para a Direção do Centro de Tecnologia.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral se extinguirá com o encerramento do processo eleitoral e a comunicação do resultado final.

III – HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 5 – São considerados eleitores Docentes do Quadro permanente da UFRN, lotados em Departamentos vinculados ao Centro de Tecnologia.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 – Poderão se inscrever chapas compostas por dois docentes lotados em departamentos vinculados ao Centro de Tecnologia, sendo um candidato a representante titular e um suplente.

Art. 7 - As inscrições devem ser formalizadas pelas chapas, a partir do dia 15 de dezembro de 2020 até o dia 21 de dezembro de 2020, em formulário próprio disponível no Anexo I desta norma, a ser enviado para a secretaria do Centro de Tecnologia através do e-mail secretaria.ct.ufrn.2@gmail.com.

Art. 8 - Após as inscrições a Comissão Eleitoral realizará a homologação das chapas inscritas, e divulgada até o dia 22 de dezembro de 2020

V – DA ELEIÇÃO

Art. 9 – A eleição será realizada no dia 20 de janeiro de 2021, das 00:00h às 23:59h através do sistema SIG ELEIÇÃO disponível pelo link <http://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao>.

Art. 10 – A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições

Art. 11 – Cada eleitor poderá votar em uma única chapa.

VI – DA APURAÇÃO

Art. 12 – A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIG-eleição e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 13 – Será eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

Art. 14 – Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato a Representante Titular mais antigo no exercício do magistério superior na UFRN.

VII – RESULTADO

Art. 15 – O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 21 de janeiro de 2021, através de notícia no site o Centro de Tecnologia www.ct.ufrn.br.

Art. 16 - Em todas as etapas da eleição, os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas depois de decorrida a referida etapa.

Art. 17 - Fica assegurado a cada chapa o direito de indicar um fiscal para acompanhar a votação e/ou a apuração.

Art. 18 - O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 25 de janeiro de 2021 no site do Centro de Tecnologia www.ct.ufrn.br e será encaminhado ao Conselho do Centro de Tecnologia para homologação.

VII – DIAPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL – Portaria N°018/2020 - CT, de 09 de novembro de 2020.

Prof. Marcos Allyson Felipe Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Carlos Wilmer Costa
Membro da Comissão

Prof. Valdemir Praxedes da Silva Neto
Membro da Comissão

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA NO CONSEPE

Eu, professor (a) _____,
matrícula nº _____, tendo como companheiro (a) de chapa o(a)
professor (a) _____,
matrícula nº _____, venho solicitar a inscrição como candidatos
(as), respectivamente, a Titular e Suplente, representando os docentes do
Centro de Tecnologia no CONSEPE.

Natal, ____ de _____ de 2020.

Candidato Titular

Candidato Suplente